



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI Nº 265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 136/2002, REFERENTE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 136/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Amapá será de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), reajustável sempre na mesma proporção e época dos reajustes do funcionalismo público municipal.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da implantação dos benefícios reconhecidos por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, ficando para fins legais incluídas no PPA, LDO e LOA, autorizando ainda a suplementação orçamentária, caso necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto no seu art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal "José Jocelyn Guimarães Collares", em 20 de dezembro de 2018.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91